DECRETO Nº. 7.962 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais). Autorizado pela lei nº. 3.012 de 12 de dezembro de 2017.**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usado das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
001. CAMARA MUNICIPAL
2.001. Manter o Legislativo
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 90.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal